



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3611 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 07 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1427/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 481/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO ROSEMBERG NOGUEIRA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atividades de Mercados, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.439, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1426/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 481/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDGARD EDUARDO F. ALBUQUERQUE, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Atividades de Mercados, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1425/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 480/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDGARD EDUARDO F. ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.194, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1424/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 480/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PAULO ROSEMBERG NOGUEIRA DA COSTA, do cargo em comissão, de Assessor de Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1423/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 479/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEX ESCARIÃO DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismos - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.193, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1422/2017-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 479/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS EDUARDO DE MORAIS, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1099/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 14395/2017-96, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, a servidora RAFAELA BEATRIZ FERREIRA ALVES, matrícula nº. 48.192-1, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1098/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 25443/2017-71, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora AGDA PRISCILA DA SILVA, matrícula nº. 72.377-1, ocupante do cargo de Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1097/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 15851/2017-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CAMILA LIMA GUERREIRO, matrícula nº. 66.331-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2016/2017, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1096/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 53022/2016-50, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 44.951-2, GNS, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1095/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 17089/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ROBERTA SOBREIRA, matrícula nº. 62.609-1, Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1094/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 18858/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA CLARA SIMPLICIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 62.040-8, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1093/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 13947/2017-49, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor FERNANDO ROBERTO M. DE SOUZA, matrícula nº. 15.714-7, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1091/2017-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 23368/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCA FRANCIMEIRE SALES DE AQUINO MOTTA, matrícula nº. 72.188-6\*, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 10 de julho a 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - Designar a servidora WAIDIRENE NEVES PAIVA FARIAS ALVES, matrícula nº 72.483-2, para substituir o período de férias do servidor citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicada por Incorreção

**\* EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017**

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.009/2016

PROCESSO Nº 011824/2016-92 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 023/2017

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**AVISO AOS INTERESSADOS**

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes da Ata.

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 02.898.097/0001-27 FONE: (85) 3103-1758/ (84) 4006-2525

EMAIL: licitacao03@clarit.com.br

END.: Rua Benvenida, nº 50, Passaré – Fortaleza/CE CEP: 60.861-340

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unif. em R\$
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosiva classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, piaas, e de conformidade com a portaria nº 89 de 25/08/1994 da ANVISA m/s. Validade de 12 meses, com data máxima de fabricação de 06 meses anterior a data da abertura das propostas. - embalagem plástica de 1000 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	160.000	1,25
2	Álcool gel, loção gel alcoólica a 70% indicada para antissepsia complementar das mãos em áreas de manipulação de alimentos. Com álcool etílico a 70% como princípio ativo. Composição de ácido poliacrílico, álcool etílico, glicerina, trietanolamina e água. Apresentado em embalagem frasco refil com 500 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: CICLOFARMA	Und	24.000	3,68
3	Álcool etílico hidratado 46º para uso doméstico - embalagem contendo 1 litro - cx c/ 12 UNID. Marca: ARCHOTE	Cx	600	56,00
6	BALDE PLÁSTICO, com reforço n fundo e borda, com alça de metal galvanizada, CAPACIDADE 12 LITROS. Marca: IPC	Und	4.200	4,85
7	Balde plástico c/ capacidade p/ 20 litros c/ tampa. Marca: IPC	Und	4.000	11,76
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, características adicionais acrílica, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex, características adicionais anti derrapante, bombona com 5 litros. Marca: CERA BECKER WAX	Und	1.400	33,65
11	Copos plásticos descartáveis para café, fabricado com resina termoplástica de poliestireno (PS), na cor branco leitoso, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, peso mínimo por cento 75 g (massa mínima= 0,75g p/ copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar, o material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002. Embalagem: caixa original do fabricante contendo 5000 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa de embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA – 14.865. Marca: ULTRA	Cx	6.700	67,20
12	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais biodegradável, composição fenol a 90%, embalagem com 900 ml, indicado para o combate a (staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa) além de outras que possam estar em ambiente hospitalar. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. A diluição, conforme indicado na rotulagem do produto. Marca: LUAMIX	Und	9.000	5,27
13	Desentupidor de borracha p/pia. Marca: FORTLEVES	Und	400	5,00
15	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, combatendo os staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, a base de cloreto de benzalcônio e essência floral ou eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão plástico contendo 5 (cinco) litros, com tampa que não permita vazamento. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC	Und	24.000	24,98

16	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Composto de dodecibenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% de 6,5 a 7,5 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de louças e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Apresentar ficha técnica. Marca: NEUTECH HC	Und	6.500	12,99
17	Desodorizador desinfetante para vasos sanitário, perfumado com suporte plástico, pinho, lavanda ou jasmim com no mínimo 35g - cx c/ 24 unidades. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Cx	42.000	21,70
18	Detergente clorado para remoção de gorduras e proteínas com ação desinfetante indicado para pisos, paredes, superfícies, equipamentos e utensílios. Composto de hipoclorito de sódio a 1% ativo, alcalinizante, coadjuvante, água deionizada q.s.p 100%. Para ser utilizado na diluição 20%, apresentando ação sobre diversos micro organismos da classe das bactérias e fungos, Apresentado em bombona plástica de 05 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: DETECLOR	Und	7.000	21,65
20	Espunja limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90mm, largura mínima 40mm, peso líquido mínimo 42g / 8 unidades. Marca: SHOW BRILHO	Pct	6.500	0,90
22	Flanela, comprimento 60, largura 30, cor amarela. Marca: MC FLANELAS	Und	18.000	2,10
23	Fósforo em maço com 10 caixas. Marca: QUELUZ	Maço	7.000	2,50
26	Solução limpeza multiuso, composição básica água e ingredientes surfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, características adicionais ph neutro Caixa com 24 frascos de 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: ARCHOTE	Cx	900	63,00
27	Limpador, base ácida, composição básica tensoativo não iônico, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, desengorduraste, indicado para limpeza de fogões, azulejos, pias, micro-ondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis, embalagem com 500 ml. Apresentar ficha técnica. Marca: MARILUX	Und	1.500	2,42
28	Lixeira de plástico resistente c/ acionamento da tampa a pedal p/ banheiro e capacidade para no mínimo 15 litros. Marca: POLYUTIL	Und	2.100	18,70
30	LUSTRA MÓVEIS, cera de móveis, perfume floral, embalagem de 200ml. Marca: BECKER	Und	7.000	5,35
35	Luva de borracha amarela para limpeza, tamanho médio Marca: TALGE	Par	1.000	1,91
36	Máscara cirúrgica, tipo c/ filtro bacteriano,c/ visor, tipo uso descartável (tamanho padrão) caixa com 50 Unidades Marca: MEDIX	Cx	2.200	13,80
37	Óleo de peroba, composição solvente mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira, com no mínimo 200 ml Marca: BECKER	Und	1.700	7,80
38	Papel toalha branco interfolhado para banheiro, folha simples, duas dobras, medindo no mínimo 22 cm x 21 cm, cor branca, 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente contendo 2000 folhas. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica e laudo de ação microbiológica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e que não contém substâncias nocivas à saúde. E laudo emitido pelo IPT comprovando gramatura do produto. Marca: PROPAPER	Cx	20.000	27,50
39	Papel higiênico rolo medindo no mínimo 30 m x 10 cm, folha dupla e gofrada, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados). Com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 64 rolos. Apresentar laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário e laudo de ação microbiológica, comprovando que o produto não contém substâncias nocivas à saúde do usuário. Marca: NESS	Fd	23.000	60,30
40	Palha de aço nº 02 com 08 unidades Marca: SHOW BRILHO	Pct	400	1,70
41	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 27, largura 27, altura 88,50, aplicação limpeza, cor azul, modelo sem tampa Marca: CRISTAL	Und	9.000	16,00
42	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 70, largura 50, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Marca: SANTOS REIS	Und	13.000	1,70
43	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frascos c/ 500ml Marca: ARCHOTE	Und	600	10,50
44	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogenado, características adicionais antiderrapante, frasco c/ alça, tampa dosadora, aplicação limpeza de pisos, com 05 litros Marca: BECKER	Und	1.800	30,40
45	RODO, com duas borrachas, com suporte em aço galvanizado, cabo de madeira, medindo 45 CM. Marca: FORTLEVES	Und	12.000	15,68
47	Rodo com base plástica, com base medindo 30cm. Marca: CRISTAL	Und	8.000	4,50
49	Sabonete, líquido, bactericida, devidamente rotulada com identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde - frascos c/ 500 ml. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: CLASSIC ASSEPT	Und	1.000	6,90
51	Saponáceo, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais biodegradável. Apresentar ficha técnica. Marca: SANY	Und	4.500	3,96
54	Saco para limpeza, em tecido 100% algodão grosso alvejado, na cor branca, sem furos, medido no mínimo 65 x 44 cm, pacote com 12 UNID. Marca: SANTOS REIS	Pct	18.000	21,98
55	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800 metros em plástico ABS; com fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos; Medidas: 38,7cm (altura) x 36,7cm (largura) x 12cm (profundidade). Marca: JSN	Und	1.700	34,30
56	Saco p/ lixo Capacidade Nominal: 100 litros / 20,0 Kg Cor: Preto Tamanho: 75 cm x 105cm, Embalagem com 100 unidades. Marca: INPLARN	Pct	9.300	12,30
57	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 20 litros – pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	2.000	3,70
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, em polietileno, capacidade 200 litros, altura 120 CM, largura 90 CM, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	17,20
59	Saco p/ lixo em polietileno, capacidade para 30 litros, cor preta, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	25.000	4,40
62	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 60 lt – gramatura 06mc, pacotes c/ 100 Unidades. Marca: INPLARN	Pct	18.000	7,50
64	Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	9.000	7,76
65	Vassoura material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo colado. Marca: SÃO LUÍZ	Und	12.000	4,50
66	Vassoura material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: CRISTAL	Und	6.000	16,20
67	Vassoura para limpeza de sanitário com cerdas plásticas lisas, cabo em plástico resistente, medidas:33 CM altura X 4,3 CM diâmetro, com furo na ponta para pendurar. Marca: CRISTAL	Und	3.000	2,70
68	Vassourão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza. Marca: POTIGUAR	Und	7.800	9,80
69	Vassourão material cerdas piaçava, material cepa madeira, comprimento cepa 70, características adicionais com cabo rosqueado. Marca: POTIGUAR	Und	5.000	19,64

EMPRESA: JULIERME F DA ROSA – EPP

CNPJ: 06.324.611/0001-71 FONE: (47)3337-3989

EMAIL: licitacao@distriblu.com.br

END.: Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 – G6, Itoupava Central - Blumenau/SC CEP: 89.068-000

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
9	CESTO DE LIXO, material plástico, formato redondo, Altura 30 Cm, Sem Tampa, CAPACIDADE 15 L Marca: LAR	Und	8.000	13,63
63	Assento universal com foco na qualidade e na durabilidade prolongada na cor branco gelo. Marca: ALUMASA	Und	750	25,86

EMPRESA: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP

CNPJ: 22.065.938/0001-22 FONE: (47) 3057-3900

EMAIL: propostas@portaldasatas.com.br

END.: Rua Bahia, 1447, sala 01 – Bairro do Salto – Blumenau/SC CEP: 89.031-0001

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
29	Lixeira em polietileno cap. 50 litros (com tampa e pedal). Marca: Lar	Und	650	79,78
50	Saboneteira p/ fixar na parede, c/ reservatório para sabonete líquido, c/ capacidade de 900 ml, dosador c/ pressão, material em ABS na cor branca. Marca: JSN	Und	2.500	25,99

EMPRESA: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - ME

CNPJ: 22.077.847/0001-07 FONE: (83) 3031-7061/(83) 996542142

EMAIL: dantasdiniz@gmail.com

END.: Praça Venâncio Neiva, nº 77, sala 3, Centro, Cabedelo/PB CEP: 58.100-246

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
31	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- PT c/ 01 par (tamanho g) Marca: VOLK	Par	12.000	5,73
32	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- Pacotes c/ 01 par (tamanho m) Marca: VOLK	Par	12.000	8,66
33	Luvas de proteção e segurança aprovada pelo ministério do trabalho, em látex, forrada com flocos de algodão -- pacotes c/ 01 par (tamanho p) Marca: VOLK	Par	12.000	4,07

EMPRESA: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

CNPJ: 22.486.978/0001-4 FONE: (84) 37377940/ (84) 99406-9393

EMAIL: jrjcp1990@hotmail.com

END.: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús – Parnamirim/RN CEP: 59.148-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
4	Álcool etílico esterilizante, 70%, embalagem contendo 1 litro. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica Marca: ITAÍÁ	Und	12.000	4,65
10	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (pp), na cor branca leitosa, reforçados com frisões laterais, com capacidade para 200ml, peso mínimo por cento 220g (massa mínima = 2,20g p/copo), com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base, marca dixie, zanatta ou similar. O material deverá atender ao que dispõe a NBA 14.865/2002, embalagem: caixa original do fabricante, contendo 2.500 copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressas de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865 Marca: ULTRA	Cx	22.200	70,50
19	Espunja limpeza, material espuma / nylon, formato retangular, aplicação em limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo 115, largura mínima 77, espessura mínima 21 mm Marca: BRILHUS	Und	60.000	0,51
34	Luvas descartáveis de látex para procedimentos tamanho m -- pacotes com 100 Unidades Marca: BOMPACK	Pct	12.000	19,90
48	Sabonete líquido cremoso dermo suave composto de triclosan a 0,3%, dietanolamida de ácido graxo palmístico, diesterato de etileno glicol, álcool etílico, edta, hidroxietilcelulose, formaldeído, perfume e água. Combate o staphylococcus aureus e outras bactérias que possam colonizar a pele humana. Com registro também para banho. Apresentado em embalagem de 5 litros devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Necessária a apresentação da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico). Laudo de Ação Antimicrobiana e ficha técnica do produto. Marca: BECKER	Und	8.500	30,50
70	Vassourão material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo colado. Marca: POTIGUAR	Und	10.000	18,90

EMPRESA: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/0001-45 FONE: (84) 4008 9999/FAX: (84) 4008 9962

EMAIL: danielli@grupowt.com.br

END.: Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Candelária – Natal/RN CEP: 59.066-220

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit. em R\$
53	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradáveis caixa com 500g. Marca: INVICTO	Cx	72.000	3,09

60	Saco de lixo preto reforçado em polietileno, espessura 40 micra, cap. P/ 40 lt – pacotes c/ 100 Unidades - Marca: RAVA	Pct	15.000	6,50
61	Saco p/ lixo cor preta cap. P/ 50 lt – dimensões 68X80 Cm, rolo c/ 50 Unidades. Marca: RAVA	Pct	30.000	12,00

Natal, 02 de agosto de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

\*Replicado por incorreção

## EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 045317/2016-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.043/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de fisioterapia.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 24.043/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de fisioterapia, marcada para o dia 08 de agosto de 2017, está suspensa em razão da necessidade de aumentar os quantitativos. A solicitação partiu do setor responsável pela elaboração do termo de referência. Tão logo seja ajustado os quantitativos, a sessão será republicada. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de agosto de 2017.

Josemar Tavares Câmara Junior - Pregoeiro da SEMAD.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregoasemad@natal.rn.gov.br](mailto:pregoasemad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
012880/2016-44 STTU	PREGÃO PRESENCIAL 24.064/2017	Contratação de empresa para fornecimento de materiais com impressão em serigrafia, como parte integrante de figurino para os educadores de trânsito e para utilização em campanhas educativas de trânsito.	18/ agosto/ 2017	10h 30min

Natal/RN, 07 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização dos certames abaixo especificados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2017 – SEMAD – PROCESSO: 008451/2017-53- SMS, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, em Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura: 21.08.2017 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.063/2017 – SEMAD – PROCESSO: 015242/2017-66- SMS, OBJETO: Aquisição de análogos de insulina, através do sistema de registro de preços. Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA: 22.08.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.060/2017 – SEMAD – PROCESSO: 006214/2017-58 - SMS (BB 682945), OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço móvel de hemodiálise para atendimento aos pacientes do SUS, portadores de Doença Renal Aguda ou em agudização da Doença Renal Crônica sem condições de deslocamento, internados ou em observação na rede municipal de saúde de Natal. Edital disponível a partir de: 07/08/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Entrega da Proposta: a partir de 07/08/2017, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ABERTURA: 22.08.2017 – HORA: 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

Os Editais com as especificações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira e nos sites acima referenciados, conforme as condições legais dispostas na Legislação pertinente.

Natal, 04 de Agosto de 2017.

Luciano Silva do Nascimento e Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeiro(a)/CPL/SEMAD



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do Contrato nº 144/17, do DNA CENTER S/S LTDA., feita através do Diário Oficial do Município de Natal, em 04.08.2017, na página 04, ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

## LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

## EDITAL Nº 78/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

## DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160072851	EDSON DA SILVA
20170043081	GESSENEY OLIVEIRA FERNANDES SILVA

## DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150184486	BRUNO VILLAR DE CARVALHO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 04 de agosto de 2017.

MARINEIDE MORAIS PACHECO - Coordenadora do CAT

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

## EDITAL Nº 79/2017 – 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

## DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160105172	ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
20160106799	COATE – CONCRETO, ÁGUA E TERRA LTDA
20160105890	COEGEN COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
20160105865	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES
20160105792	MASSARI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açú, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, para tratar dos respectivos julgamentos, podendo liquidar os débitos junto à Fazenda Municipal ou, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se julgou integralmente improcedente o Auto de Infração, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 04 de agosto de 2017. - MARINEIDE MORAIS PACHECO - Coordenadora do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2017.

Processo n.º 20160100979 - RESTITUIÇÃO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Arnaldo Miguel Simplicio

Recurso nº: Eletrônico – TATM – Ex Offício

Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco

Acórdão 222/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Pedido de Restituição. ITIV. Transação Imobiliária não registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis. Negócio jurídico não concluído. Inocorrência do fato gerador. Cobrança indevida da Taxa de Serviços Diversos pela emissão do DAM. Remessa Necessária conhecida e parcialmente provida. Decisão de Primeira Instância modificada em parte. Procedência do pleito. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária e dar-lhe parcial provimento, para, em harmonia com o Parecer do Douto Procurador Municipal, julgar procedente o pleito, restituindo ao Sr. Arnaldo Miguel Simplicio, a quantia de R\$ 10.046,53 (Dez mil quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao ITIV e TSD pagos através do Processo de ITIV n.º 201504471.4, relacionado à transmissão do imóvel situado na Rua Silvino Serafim de Medeiros, 195, Candelária, inscrição imobiliária n.º 2.0300.391.04.0320.0000-8, sequencial 11071176, por estar caracterizada a não concretização do negócio e, conseqüentemente, a não ocorrência do fato gerador do tributo em comento, devendo dita quantia ser atualizada a partir da data do pagamento indevido, conforme a Súmula 162 do STJ e Súmula 02 deste TATM, devendo ainda ser observado no ato da restituição o disposto no artigo 181, I do CTMN.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 03 de agosto de 2017.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2012.025736-4 – Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal.

Recorrido: Carlos Antônio de Faria

Recurso nº 007/2017 – TATM - Ex Offício

Relatora: Conselheira Laira Roberta Campos de Sousa

Acórdão n.º. 205/2017 – TATM - Ementa: Restituição de indébito tributário. Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV. Inocorrência do fato gerador. Transmissão do imóvel não consumada. Recurso Ex Offício conhecido e improvido. Procedência Parcial do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em harmonia com o parecer escrito da Procuradoria Municipal, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, julgando parcialmente procedente o pedido de restituição do ITIV recolhido. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 25 de julho de 2017.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de agosto de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 10 e 15 de agosto de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 10/08

Processo nº. 2006.004288-0 – Auto de Infração – Recorrente: L. Auto Operadora de Viagens e Turismo Ltda.– Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 019/2008 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimunda da Costa Souza.

Dia: 15/08

Processo nº. 2014.008958-7 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Joaneide Rodrigues de Lima Paiva – Recurso nº. 310/2016 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de agosto de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/2017-SEMOV - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016-SME

Processo nº 021124/2017-97-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratado: SEC Publicidade Ltda. EPP.

Objeto: publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, no formato centímetro/coluna. Novo Jornal; publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União, no formato centímetro/coluna; publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação nacional.

Vigência: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Nota de Reserva nº 025018/2017:

Projeto/Atividade: 15.122.001.2.459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10000 - O.Ñ.V. - Anexo I - Manutenção

Base Legal: artigo 37, inciso XXI da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gilvan Araújo Lopes – Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 017/2017-SEMOV - CARTA CONVITE Nº 006/2017  
 Processo nº 005744/2017-89-SEMOV  
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV  
 Contratada: Gold Comércio e Indústria Ltda.-ME  
 Objeto: aquisição de alimentos para o café da manhã para os servidores de campo da SEMOV.  
 Vigência e eficácia: o prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura e o de fornecimento dos alimentos será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Compra.  
 Valor: R\$ 71.001,50 (setenta e um mil, um real e cinquenta centavos).  
 Projeto/Atividade: 15.451.058.2-476 - Recuperação de Vias Públicas Pavimentadas;  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 100000 - O.Ñ.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93.  
 Assinaturas:  
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante  
 João Maria Guedes da Silva - Contratada  
 Natal, 11 de julho de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando as licitações nas modalidades abaixo, cujos objetivos datas e horários seguem abaixo elencados.  
 Os editais dos referidos certames, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
000.012537/2017-81	005/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de dois Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI "Manoel Pacífico" - Nordelândia - Zona Norte, "Prof. Zuzá" - Bairro Nossa Senhora do Nazaré - Zona Oeste, em Natal RN.	31/08/2017	08:h 00 min
000.007470/2017-62	002/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de dois Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI Monte Carmelo e "Boi Surubim", em Natal RN.	30/08/2017	08:h 00 min

Natal, 04 de agosto de 2017  
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 020/2016  
 PROCESSO Nº: 005592/2016-33  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU  
 CONTRATADA: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 120 (cento e vinte) dias, passando a vigor até o dia 27/12/2017.  
 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem repercussão financeira.  
 PREVISÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2017  
 ASSINATURAS:  
 Contratante – ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU  
 Contratada – JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO – Tc pav Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli  
 Testemunha – Lienen Oliveira de Andrade  
 Testemunha – Katia Regina do Nascimento Silva  
 ORDENADOR DA DESPESA: Elequicina Maria dos Santos

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2017 – SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA**

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, E-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-9126 e 3232-4899, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a reabertura da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2017 – PROCESSO: 019051/2017-73 – OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de fotografia, as quais serão utilizadas na substituição das imagens existentes nos painéis externos dos prédios desta STTU.  
 A pesquisa terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Natal/RN, 04 de agosto de 2017.  
 Wisler José de Souza - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 046/2017 – SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO**  
 Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/

RN, E-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-9126 e 3232-4899, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 046/2017 – PROCESSO: 019053/2017-62 – OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de filmagem e transmissão ao vivo via internet das audiências públicas, oficinas, reuniões do Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana e eventos realizados pela STTU ou que tenham participação desta.  
 A pesquisa terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Natal/RN, 11 de julho de 2017.  
 Wisler José de Souza - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2017 – AQUISIÇÃO DE PLOTTER DE RECORTE**

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, E-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-9126 e 3232-4899, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a REABERTURA da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2017 – PROCESSO: 020250/2017-24 – OBJETO: Aquisição e instalação de impressora plotter de recorte, e de seus acessórios (lâminas, cesto, eixo e adaptadores), para o Setor de Programação Visual da STTU.  
 A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Natal/RN, 04 de agosto de 2017.  
 WISLER JOSÉ DE SOUZA - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
000724/2016-31	Carlos Rodrigo Tavares da Cunha
045791/2013-31	Jailton Marcelino da Rocha
002080/2013-72	Janaína Martins de Brito
032633/2013-11	João Horário de Medeiros
047830/2016-88	Zenilda Cartaxo Rolim da Cunha

Natal, 04 de Agosto de 2017.  
 MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

**PORTARIA Nº 031/2017- GP/NATALPREV, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.026201/2017-03 – NATALPREV, de 28/07/2017,  
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de NAILDE NOBRE DE SENA, inscrita no CPF nº 490.492.674-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal FRANCISCO CANINDE DE SENA, matrícula nº 00.040-0, ocupante do Cargo de Agente de Mobilidade Urbana, A-L, falecido em 20 de julho de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
NAILDE NOBRE DE SENA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros  
 Presidente – NATALPREV

**PORTARIA Nº 032/2017- GP/NATALPREV, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho

de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.026637/2017-94 – NATALPREV, de 02/08/2017,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ABIACY DE ARAUJO BELMONT SOBREIRA D'ALBUQUERQUE, inscrita no CPF nº 007.561.594-07 e ALOÍSIO BELMONT SOBREIRA NETO, inscrito no CPF nº 700.594.944-76, em virtude de terem preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge e filho menor de dezoito anos do ex-servidor municipal EMERSON SOUZA D'ALBUQUERQUE, matrícula nº 316.539, ocupante do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, A-XII, falecido em 23 de julho de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ABIACY DE ARAUJO B.S. D'ALBUQUERQUE	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%
ALOÍSIO BELMONT SOBREIRA NETO	PENSÃO PROVISÓRIA	50,00%

Thiago Costa Marreiros  
Presidente – NATALPREV

#### PORTARIA Nº 277/2017-AP/P, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.025578/2017-37 – NATALPREV, de 24/07/2017, CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas do Estado nº 2416/2017-TC, na qual determina que seja sanada a irregularidade quanto ao benefício da Emenda Constitucional nº 070/2012; CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que acrescenta dispositivo à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterando a forma de cálculo de proventos no caso de aposentadoria por invalidez permanente, bem como das pensões decorrentes destas aposentadorias; CONSIDERANDO que a ex-servidora TEREZA DE JESUS BRAZ, faleceu em 12 de dezembro de 2007, antes da promulgação da Emenda Constitucional nº 070, de 29 de março de 2012; CONSIDERANDO o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Instituto, no sentido de que se proceda à correção do ato da pensão e aplicação de novo cálculo financeiro com base na citada Emenda ao benefício da pensão para o Sr.º GUSTAVO NESTOR BRAZ VIEIRA, na qualidade de filho incapaz, concedida por meio da Portaria nº 1.690/2010- G.S.SEGELM, de 05 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, de 06 de novembro de 2010, a qual está abrangida pelos novos critérios estabelecidos pela referida Emenda Constitucional; CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;  
RESOLVE:

Art.1º Conceder a GUSTAVO NESTOR BRAZ VIEIRA, matrícula nº 151.399-7, por determinação do Tribunal de Contas do Estado – TCE; passe a ter seu benefício calculado com base no valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora aposentada na época do óbito, conforme preceitua o Parágrafo Único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, não mais lhe sendo aplicados os critérios definidos nos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal.  
Parágrafo único. Aplicar-se-á ao valor dos proventos da pensão o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO DA CIDADE DO NATAL

\*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

O Presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) seus (uas) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira), às 14h, no auditório da SEHARPE/PGM, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 799, Centro, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Informes gerais;
- Aprovação da ata referente a reunião do dia 19 de junho de 2017.
- Referendo sobre a criação de Grupo de Trabalho para tratar do Sistema de Planejamento e Gestão Urbana do Município
- Continuidade da deliberação acerca do processo de regulamentação da ZPA 10. Natal-RN, 04 de agosto de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves - Presidente do Concidade Natal

\*Replicado por incorreção

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 062/2017 – CMS – NATAL – RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN RESOLUÇÃO Nº 0150/2015 – CMS – NATAL – RN, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e considerando a portaria 498/2014, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário oficial do Município em 15 de dezembro de 2014, conforme documento enviado a este Conselho pelo Ministério da Saúde (MS-RN),  
RESOLVE:

Homologar, os nomes dos seguintes representantes do Ministério da Saúde - Natal/RN, para compor Conselho Municipal de Saúde de Natal (CMS), para o período de 05/07/2017 a 05/07/2019:

Titular: Maria Betânia de Souza de Oliveira

Suplente: Alinne Patrícia de Andrade Carvalho e Silva  
Natal/RN, 27 de julho de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 062/2016–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Maria da Saudade de Azevedo - Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN-(Em substituição Legal)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 064/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendun, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 31 de julho de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Jacira Campelo Carneiro que trata o Processo de Nº 00000.016744/2017-12, cadastrado em 12/05/2017. Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 064/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 065/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 31 de julho de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor da SESAP, Herbert da Cunha Diógenes, que trata o Processo de Nº 00000.017208/2017-26, cadastrado em 16/05/2017.

Natal/RN, 01 de agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 065/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2017-CMAS-NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre as deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Natal/RN. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas

competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o decreto Nº 11.275 de 19 de junho de 2017 que convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 25 e 26 de julho de 2017 no Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE, com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Art. 2º - A presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação  
Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino.

Presidente

#### DELIBERAÇÕES DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NATAL/RN

Nº	PRIORIDADE PARA O MUNICÍPIO
01	Ampliar e garantir a oferta dos serviços socioassistenciais conforme previstos na PNAS, tendo como referência os indicadores da vigilância socioassistencial.
02	Garantir a efetivação da carreira SUAS no município de Natal/RN com destaque para as condições de trabalho na efetivação da política de assistência social.
03	Fortalecer a intersetorialidade, através de protocolos oficiais, com as demais políticas públicas, com destaque a Política de Trabalho, Emprego e Renda a fim de responder as demandas de emprego com vistas ao enfrentamento das desigualdades sociais.
04	Pactuar os fluxos de informações, de atendimentos e de ofertas de Serviços, com a formulação de protocolos que registrem devidamente, os dados entre o emissor e o receptor, estabelecendo prazos de envio e de recebimento entre as Políticas Públicas executadas pela SEMTAS (Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho), firmada pela Secretaria, Departamentos, Serviços e Entidades da rede Socioassistencial.
05	Instituir e efetivar a Lei municipal para regular os Benefícios Eventuais no município de Natal/RN, com o intuito de garantir o fornecimento contínuo dos Benefícios Eventuais pela SEMTAS.
06	Fomentar a realização de parcerias com o Sistema “S”, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Educação afins, articulando a garantia de cursos de Qualificação Profissional, de acordo com as necessidades dos(as) usuários(as) da Política de Assistência Social, priorizando a população em situação de rua, buscando garantir também, oportunidades de inserção no mercado de trabalho através de articulação com empresas que prestam serviços à Prefeitura Municipal do Natal.
07	Criar e regulamentar a Lei Municipal do SUAS, assim como alterar a Lei Municipal do FUMAS, assegurando no orçamento municipal um percentual mínimo de 5% destinado à receita da política de Assistência Social.
08	Incluir no PPA previsão orçamentária para efetivar a implementação do PCCV (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento) SUAS Natal-RN e assegurar o funcionamento da mesa de negociação do SUAS, prevista na Portaria nº042/2016-GP.
09	Criar o Plano Decenal da Política de Assistência Social no município de Natal-RN.
10	Pactuar os fluxos de informações, de atendimentos e de ofertas de Serviços, com a formulação de protocolos que registrem devidamente, os dados entre o emissor e o receptor, estabelecendo prazos de envio e de recebimento entre as Políticas Públicas executadas pela SEMTAS (Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho), firmada pela Secretaria, Departamentos, Serviços e Entidades da rede Socioassistencial.

Nº	PRIORIDADE PARA O ESTADO
01	Garantir a oferta de serviços regionalizados na proteção social especial, de alta e média complexidade, e cofinanciamento para todos os serviços socioassistenciais.
02	Garantir o custeio para formação permanente aos Conselhos Municipais de Assistência Social com temáticas sobre orçamento público, prestação de contas, atribuições dos conselheiros, controle social, entre outros.
03	Efetivar a Política de Educação Permanente, realizando semestralmente ações de treinamento, desenvolvimento e educação de pessoal com o objetivo de integrar e divulgar a rede de Serviços intersetoriais e interinstitucionais.
04	Criar e regulamentar a Lei Estadual do SUAS, assim como alterar a Lei Estadual do FEAS, assegurando no orçamento Estadual um percentual mínimo de 5% destinado à receita da política de Assistência Social.
Nº	PRIORIDADE PARA A UNIÃO
01	Garantir a permanência do BPC vinculada ao salário mínimo, com a redução da idade mínima para 60 anos às pessoas idosas e manutenção dos critérios de avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiências de acordo com a lei brasileira de inclusão.
02	Elaborar e implantar protocolos na relação do SUAS/Sistema de Justiça, garantindo que as trabalhadoras e trabalhadores da Assistência Social sejam designados para trabalharem nas atividades da Política de Assistência Social e não assumirem atribuições do eixo de responsabilização do sistema de garantia de direitos ou de outras Políticas Públicas.
03	Garantir que tanto a renda per capita, quanto o valor dos benefícios de transferência de renda, assim como os repasses ao FUMAS para manutenção dos serviços socioassistenciais, possam ser corrigidos anualmente, conforme o índice inflacionário e assegurando a regularidade dos repasses.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2017 (sexta-feira), às 8:30h da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação das propostas do Regimento Interno do CONHABINS;
- Votação para contribuição do CONHABINS da ZPA 9;
- Criação da Comissão para a ZPA 8;
- Criação da Comissão Eleitoral, para as 4 (quatro) Regiões Administrativas de Natal, para a escolha dos membros;
- Assuntos de ordem geral.

Natal, 07 de agosto de 2017

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

## DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
Iury Ranieri Vieira Costa